



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1079 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município Para o Exercício Financeiro de 2022”.

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no programa de trabalho a seguir discriminado:

02.13.01	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	
13	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0721	Desporto Comunitário	
1044	Const. Melhor. Campos de Futebol e Unidades Esportivas	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$30.000,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito especial supra, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2022:

02.03.01	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
03	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
122	Administração em Geral



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

0052	Administração em Geral	
1008	Implementação Usina Fotovoltaica	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 18 de abril de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo